

REQUERIMENTO Nº 08 /2012

Solicita informações ao chefe do Executivo

Senhor Presidente:

Aprovado por unanimidade (9)(0)
Oficie-se.
S. Sessões 27 (2)
Adilson Castanho
Presidense

CONSIDERANDO o controle e fiscalização do município que deve ser exercido pela Câmara Municipal, consoante prevê o art.31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições do chefe do Executivo destaca-se a de prestar ao Poder Legislativo local, no prazo de 15(quinze) dias, as informações solicitadas;

CONSIDERANDO que cabe à Câmara Municipal inteirar-se do funcionamento da máquina administrativa;

REQUEIRO à Mesa seja encaminhado ofício ao nobre Prefeito, solicitando-lhe que preste à Câmara as seguintes informações:

I – Quantos e quais são os servidores do Executivo que perceberam o pagamento de horas extras durante o Exercício de 2011?

CAMBRA MUNICIPAL DE PIEDADE 24/FEV/2012 11:37 00633



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Estado de São Paulo

II - Mencionar as respectivas funções, jornada de trabalho e datas de pagamento.

Plenário Roberto Rolim da Silva, 23 de fevereiro de 2011.

Vereador ADILSON CASTANHO (PV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paco Municipal "Messias Rolim da Silva" Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro CEP: 18.170-000 - Caixa Postal: 243 - PIEDADE - SP Fone/Fax: (15) 3244-8400

Em, 14 de março de 2012

Ofício SEG - n.º 24/12 Ref. Requerimento n.º 08/11 Autoria Vereador: Adilson Castanho Protocolo PMP- n.º 1605/2012

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 08/2011, de autoria do Vereador Adilson Castanho comunicamos que estamos levantando os elementos necessários para que possamos remeter as informações solicitadas.

Assim, solicitamos prorrogação de prazo por mais quinze dias para respondir mos ao referido requerimento. MUNICIPAL DE PIEDADE 15/MAR/2012 14:59 006363

Na oportunidade, reiteramos os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Geremias Ribeiro Pinto Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Adilson Castanho DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade NESTA